



Exma. Sra.
Eliane Padilha
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade

INDICAÇÃO Nº 036/2026

O Vereador que esta subscreve, aos termos do Regimento Interno, que ouvido o Plenário, faz a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo encaminhe para a Câmara de Vereadores projeto de lei firmando parceria com o CONSEPRO de Faxinal do Soturno.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei autorizando o Município a firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, nos moldes já adotados por outros municípios gaúchos, como o Município de Restinga Sêca, através da Lei Municipal nº 4.066/2024.

A segurança pública é uma das maiores demandas da população e, embora seja dever do Estado, é fundamental que o Município atue de forma integrada e colaborativa no fortalecimento das ações de apoio às forças de segurança que atendem nossa comunidade.

Os CONSEPROs exercem papel essencial no auxílio às atividades da Brigada Militar, Polícia Civil e demais órgãos de segurança, contribuindo com melhorias estruturais, aquisição de equipamentos, manutenção de viaturas, apoio logístico e investimentos que refletem diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

A parceria entre o Município e o CONSEPRO representa um importante instrumento de cooperação institucional, permitindo maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades locais relacionadas à segurança pública, sempre observando os princípios da legalidade, transparência e prestação de contas.

Além disso, investir em segurança pública significa investir na proteção das famílias, no fortalecimento do comércio local, na tranquilidade das comunidades e no desenvolvimento do município como um todo.

Diante da relevância do tema e do evidente interesse público envolvido, apresenta-se a presente indicação, para que o Poder Executivo avalie a viabilidade de encaminhar projeto de lei autorizando a formalização da referida parceria.

Sala das Sessões, aos 11 de maio de 2026.

Luiz Carlos Prevedello
Vereador da Bancada Progressista





LEI MUNICIPAL Nº 4.066/2024

**Autoriza o Município a firmar parceria
com o Conselho Comunitário Pró
Segurança Pública de Restinga Sêca –
Consepro.**

**VILMAR JOÃO FOLETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
RESTINGA SÊCA,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou com Emenda nº 1 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Restinga Sêca - Consepro, inscrito no CNPJ sob nº 87.443.628/0001-40, para o repasse de recursos financeiros na forma de contribuição.

Art. 2º Os recursos no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2025, serão divididos em parcelas mensais, e deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 31/2017, de 31 de março de 2017, em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria.

Parágrafo único. Não será concedido novo repasse à entidade enquanto não houver a apresentação e aprovação, por parte do Município, da prestação de contas anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS



Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

